SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 14 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVI | Nº 3759

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1138, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais para o Feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, e dá outras providências

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **18 (segunda-feira) e 19 (terça-feira) de novembro de 2024, em decorrência do feriado nacional do dia 20 (quarta-feira) de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.**

Art. 2º - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos Chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 11 de novembro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:82B1765D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO CMDBRJ N.º 01/2024.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, ocorrida pelo Decreto Legislativo n.º 002/2024 de 29 de maio de 2024 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente.

RESOLVE:

I. CONVOCAR, a senhora **CARLA DE MELLO PIZANO**, classificação 1º, inscrição nº 0000192, com vistas à nomeação e posse do cargo Almoxarife;

II. CONVOCAR, o senhor **LUIZ FERNANDO PIRES THURLER**, classificação 1º, inscrição nº 0000198, com vistas à nomeação e posse do cargo de Tesoureiro;

III. ESTABELECER que a nomeação e posse dos candidatos acima elencados deverá ocorrer observando a Decisão constantes nos autos do Processo Eletrônico n.º 000041/2024, e as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

1.1. Os candidatos relacionados acima, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação desta convocação, deverão encaminhar presencialmente ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Duas Barras (as segundas e quartas feiras) ou por meio de Protocolo (de segunda a sexta feira), conforme o caso:
1.1.1. Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste edital;
1.1.2. Requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória, conforme modelo do Anexo II deste edital;
1.1.3. Termo de desistência do cargo, conforme modelo do Anexo III deste edital;
1.2. O termo de declaração de interesse na nomeação deverá ser acompanhado de cópia digitalizada e/ou cópia simples da documentação pessoal prevista nos itens 10.4.1 do Edital nº 01/2024:
1.2.1. IDENTIDADE – (original e cópia);
1.2.2. 3 (Três) FOTOS 3x4 colorida;
1.2.3. CPF – (original e cópia);
1.2.4. TITULO ELEITORAL (original e cópia);
1.2.5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia);
1.2.6. CARTEIRA DE TRABALHO (original e cópia);
1.2.7. PIS (CASO POSSUA) (original e cópia);
1.2.8. CERTIFICADO MILITAR (original e cópia) (PARA HOMENS);
1.2.9. DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO;
1.2.10.CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL – www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;
1.2.11.SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - www.receita.fazenda.gov.br;
1.2.12. DECLARAÇÃO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL;
1.2.13. DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui);
1.2.14. Análise da documentação exigida para admissão dos Profissionais que exercem funções regulamentadas por Conselhos Profissionais: Obrigatoriedade da apresentação do registro ativo e certidão de regularidade junto ao Conselho competente para o provimento dos cargos.

2. DOS EXAMES MÉDICOS:

2.1. A declaração de interesse em nomeação deverá ser acompanhada, também, de cópia digitalizada e/ou simples dos exames laboratoriais, ora especificados:
2.1.1. Hemograma Completo com contagem de plaquetas;
2.1.2. Glicemia em jejum;
2.1.3. Perfil lipídico, colesterol total, LDL, HDL; Triglicérides;
2.1.4. Exame de urina (E.A.S. elementos normais;
2.1.5. Ácido úrico;
2.1.6. Eletrocardiograma com Laudo;

2.1.7. Raio X do Tórax em PA acompanhado de Laudo;
2.1.8. Tipagem sanguínea (Grupo sanguíneo com Fator RH).
2.2. Serão aceitos os resultados de exames realizados nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de publicação deste edital de convocação.
2.3. Os exames deverão ser reapresentados à Junta Médica Oficial examinadora, do Município, na data a ser designada para exame admissional.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio Portaria de Nomeação, obedecendo ao disposto nas Legislações vigentes.
3.2. A data da posse será designada no ato de nomeação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da nomeação.
3.3. A posse será condicionada à aptidão laboral apurada no exame admissional e à apresentação do documento comprobatório de escolaridade e das declarações de bens e de não acumulo de cargos, empregos e funções públicas.

4. DISPOSIÇÕES FINAS:

Será considerado desistente, e, portanto, eliminado do certame, o candidato classificado que, ao ser convocado para realização de exames pré-admissionais, não comparecer, na data e hora marcadas, para a realização dos mesmos. Esta convocação será feita através do site www.duasbarras.rj.leg.br e/ou por meio de ofícios enviados aos candidatos.

Registra-se, Cumpra-se, Publique-se.

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, da Câmara Municipal de Duas Barras, CONFIRMO O INTERESSE na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____.

_____.
Assinatura do candidato

ANEXO II
REQUERIMENTO DE DESLOCAMENTO PARA O FINAL DE LISTA CLASSIFICATÓRIA

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, da Câmara Municipal de Duas Barras, REQUEIRO reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame, nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____.

_____ .
Assinatura do candidato

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, da Câmara Municipal de Duas Barras, DECLARO RENUNCIAR, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de_____.

_____/_____/_____.

_____ .
Assinatura do candidato

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:D87AA650

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 420/2024 = S. M. DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 647/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2024
PROTOCOLO GERAL Nº: 198/2024
MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de óleo Diesel S-10, de forma parcelada e contínua, de acordo com a quantidade e condições previstas neste Termo, para suprir as necessidades de abastecimento da frota de veículos utilizada pelo município de Duas Barras, na prestação de serviço de transporte de passageiros, de materiais e pacientes do município, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA BIBARRENSE LTDA.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21
EMPENHO: 000334/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1300.1030400352.793-3390.30.00-15000000.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$15.052,50 (Quinze mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**
VIGENCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal De Saúde.

Duas Barras/RJ, 11 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2FD0018E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO SINE DIE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2024

O Município de Duas Barras-RJ, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL 0027/2024**fica SUSPENSO SINE DIE.

Processo Administrativo:Nº 2418/2024

Unidade: Secretaria Municipal de Governo

Objeto:
A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de modernização de layout, manutenção e suporte de forma contínua do portal institucional da prefeitura de duas barras e seus respectivos serviços de portal do cidadão, portal de ouvidoria e portal da transparência, suporte técnico, backup do ambiente para hospedagem do portal institucional e seus sistemas e bancos de dados para atendimento às necessidade do Município de Duas Barras, de acordocom as condições e especificações contidas no **Anexo I**

(Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),partes integrantes deste Edital.

Tel: (22) 2534-1212 / e-mail: licitacaodb@gmail.com

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9195C900

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 4174 / 2.024 = ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.024.

Dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DUAS BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica vedada a emissão de notas de empenho a partir do dia 30 de Novembro de 2024, até o final do presente exercício financeiro.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às seguintes despesas:
I - de pessoal e encargos sociais e demais custeios relacionados às folhas de pagamento;
II - de suprimento de fundo de caráter reservado;
III - de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
IV - decorrentes de sentenças judiciais;
V - custeadas com recursos transferidos pela União;
VI - financiadas com recursos de convênios;
VII - relativas aos órgãos do Poder;
VIII - de amortização, juros e encargos da dívida pública.
IX – Oriundas de processos licitatórios.
Artigo 2º - As solicitações para abertura de créditos adicionais e alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, devem ser encaminhadas para apreciação da Câmara até o dia 05 de Dezembro de 2024.
Paragrafo Único - A data limite estabelecida no *caput* deste artigo não se aplica às solicitações de crédito para atender as despesas relacionadas às exceções dispostas no Parágrafo único do Artigo 1º.
Artigo 3º - Fica autorizada o contingenciamento dos saldos orçamentários remanescentes de dotações não envolvidas nas exceções do Artigo 1º, assim como o cancelamento dos saldos dos empenhos do exercício que, em virtude de contrato, acordo ou obrigação, se estenda à exercícios subsequentes.
Artigo 4º - Os saldos de empenhos a liquidar que, comprovadamente, forem superiores às obrigações contratadas para execução no exercício de 2024 devem ser cancelados, impreterivelmente, até o dia 27 de dezembro de 2024.
Artigo 5º - São permitidas inscrições de Restos a Pagar somente das despesas que se enquadrarem como:
I - Restos a Pagar Processados (RPP) relativos às despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontram prontas para pagamento; e
II - Restos a Pagar Não Processados (RPNP) relativos às despesas cujo serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado, entregue e aceito pelo contratante e que estejam com alguma pendência que impossibilite a sua liquidação no exercício de 2024.
§1º Para as despesas que atenderem o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o gestor promoverá os ajustes para propiciar a liquidação da despesa.
§2º Os empenhos em desacordo com o inciso II deste artigo devem ser cancelados impreterivelmente pela Unidade Gestora até a data limite constante do "caput" do Art. 4º.
Artigo 6º - Em dotações próprias dos orçamentos subsequentes, as despesas anuladas de empenho de duração superior ao exercício em curso, serão reempenhadas com a finalidade de garantir os recursos financeiros suficientes para sua liquidação.
Artigo 7º - O recebimento de Nota Fiscal para pagamentos de processos se dará até o dia 05 de dezembro de 2024.
Artigo 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2024.

Duas Barras, 08 de novembro de 2.024

DR. FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CC066D81

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 555/2024

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Engenheiro Paulo de Frontin".

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 20 de novembro de 2024 – Dia da Consciência Negra;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 49.354/2024 que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições Estaduais na capital nos dias 18 e 19 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados Ponto facultativo no município de Engenheiro Paulo de Frontin os dias 18 e 19 de novembro de 2024 (segunda e terça-feira), em virtude do feriado do dia 20 de novembro – Dia da Conciência Negra.
Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin (RJ), 13 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:36705AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3919/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 90, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. FICAM DESIGNADOS para compor a COMISSÃO ESPECIAL que coordenará todas as ações necessárias para a realização do Concurso Público municipal do ano de 2024/2025, os seguintes funcionários:

Ricardo de Lima Balthazar – 40/6866;
Cristina Magalhães Honório – 40/5631;
Luiz Cláudio Silveira – Mat. 20/1245;
Elisa Brandão Alves de Almeida – Mat. 20/0382;
Ana Cristina da Silva e Souza – Mat. 20/0955.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 2110/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de novembro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:4360888F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo 040/2024
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 040/2024
Contrato Administrativo N° 079/2024
Processo Administrativo nº 3835/2024.

Objeto: Contratação – CEAP Brasil (FESAP/RJ – Fórum Estadual De Saúde Pública)

Respaldado no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratar a empresa **CEAP RIO DE JANEIRO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.601.999/0001-95, objetivando Contratação – CEAP Brasil (FESAP/RJ – Fórum Estadual De Saúde Pública).

Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de novembro de 2024.

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO
Secretaria Municipal de Saúde
Mat.: 40/5631

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:FFC9FA04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES

Aos 13 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram na sala do conselho, os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes e os convidados, que assinaram a lista de presença os conselheiros: Gustavo Lopes Peixoto,, Cátia da Rocha, Fábio Caetano, Fernanda Rosa, Angela Ramos, Edith Braga, Roberta dos Santos, Simone Almeida, Sirlene Alves; e que de acordo com o Regimento Interno terá a seguinte composição:
I — Expediente:
A - Leitura e aprovação da ata
B - Comunicações do Presidente
C – Informes dos Conselheiros;
D – Participação da Comunidade.
E – Ordem do dia:
I) Projeto Centro Integrado
II) Plano de Arboviroses
Após a conferência do quórum regimental, foi dado início a reunião, a presidente Simone Almeida deu boas vindas a todos e foi a leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Iniciada a apresentação do Projeto do Centro Integrado pela secretária de saúde sra Sirlene Alves, fala que o projeto tem como objetivo trazer um ambiente acolhedor, desde pintura e mobílias e brinquedos foram pensadas para o bem estar dos atendidos, ressalta que todo o gasto com os atendimentos já é um recurso existente do ambulatório infantil que funciona em um prédio alugado. O projeto foi apresentado em slides e todas as dúvidas sanadas. Passando para o item dois da pauta, o plano de arboviroses foi apresentado pela equipe técnica da secretaria de saúde representada pela sra Maria Fátima Morra explica todas ações para os próximos anos das equipes de endemias e agentes de saúde, as dúvidas foram sanadas e projeto foi aprovado por todos. A conselheira Roberta dos Santos informa que não recebe visita de agentes comunitários e agentes de endemias em sua residência, a presidente Simone Almeida diz que irá solicitar por ofício a informação da cobertura do bairro da conselheira. Ainda com a palavra a presidente fala sobre a visita no conselho de saúde do município de Engenheiro Paulo de Frontin, que foi muito proveitosa e que ofereceram ajuda com as alterações que precisam ser feitas no Regimento Interno deste conselho, ressalta que é necessário mais encontros e que seja formalizado as reuniões virtuais. O conselheiro Gustavo diz que é importante implantar as parcerias com as associações dos bairros para aproximar o conselho dos moradores e fortalecer a ação do conselho no município. Nada mais tendo a tratar a reunião foi encerrada cuja ata eu Raimundo Cristóvão lavrei e assino.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C8E5C4DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2022/OS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6800-2024.

Partes: Município de Mendes e **CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem fundamento nas cláusulas do Termo de Contrato originário, celebrado entre as partes em 01 de setembro de 2022.

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Serviços n° 048/2022/OS, por 150 (cento e cinquenta) dias, de acordo com as disposições previstas no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei Federal n° 8666/93, combinado com a Cláusula Sexta do Termo de Contrato, passando a vigorar o presente termo de 08 de novembro de 2024 a 07 de abril de 2025.

A justificativa para celebração do presente termo de prorrogação de prazo encontra-se prevista no processo administrativo nº 6800-2024, subscrita pela Contratante e aceita as condições pela Contratada, a qual é parte integrante e complementar do presente termo de prorrogação.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 01 de setembro de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EC32DF49

GABINETE DO PREFEITO
012º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MENDES-RJ - EDITAL Nº 003/2022. (REPUBLICAÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ–EDITAL DE ABERTURA Nº. 003/2022 CONVOCA o candidato habilitado e classificado

relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 14 de Novembro a 25 de Novembro de 2024 de 09:00h às 16:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Mendes, situada à Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, 250, Centro - Mendes / RJ - CEP 26700-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mendes/RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS
A entrega dos exames médicos e a avaliação médica serão agendadas no ato da entrega dos documentos.
Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo III que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.
Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

ANEXO I

Classificação	Nome	Inscrição	Função
4º	Daniel Nolasco Gama	69640	Auditor Fiscal

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E DUAS CÓPIAS)

IDENTIDADE – (original e cópia);
1 (UMA) FOTO 3x4 colorida;
CPF – (original e cópia);
TITULO ELEITORAL (original e cópia);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia) (ÚLTIMOS 90 DIAS);
CARTEIRA DE TRABALHO (original e cópia);
PIS/PASEP (CASO POSSUA) (original e cópia);
CERTIFICADO MILITAR (original e cópia) para homens, com vistos em dia até a idade de 45 (quarenta e cinco) anos completos;
DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO LEGAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO (cópia autenticada em cartório);
CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL – www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitação-eleitoral;
SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - www.receita.fazenda.gov.br
QUALIFICAÇÃO CADASTRAL PARA O ESOCIAL - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS MENORES DE CINCO ANOS;
DECLARAÇÃO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO.
CPF DO CONJUGE;
COMPROVANTE DE VACINAÇÃO - COVID 19.

ANEXO III
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

• Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;
II – Creatinina;
III – Ureia;
IV– Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo
V - EAS;
VI – VDRL;
VII –Eletrocardiograma com laudo;
VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);
X – Cartão de Vacinação COVID-19.

• A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
• Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Comissão de Avaliação Médica Oficial do Município.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO VALORES (R$)

Mendes, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Mendes/RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mendes, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende - se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mendes, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:772011D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 378/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias 18 e 19 de novembro de 2024 – Segunda e Terça-Feira e dá outras providências.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO Portaria MGI nº 6.571, de 16 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto de nº49.354 de 01 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional no dia 20 de novembro de 2024 – Consciência Negra.
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º Excetuam-se do ponto facultativo os serviços considerados essenciais ou emergenciais, cuja interrupção é vedada, incluindo serviços de saúde e demais serviços públicos essenciais, que poderão ser liberados apenas mediante autorização do Secretário responsável, que tomará as providências necessárias para sua continuidade.

§ 1º – Os seguintes setores funcionarão em regime de sobreaviso, devendo estar disponíveis para atendimento imediato em caso de necessidade:

I – Defesa Civil.

§ 2º – O Departamento de Licitações funcionará em regime de home office, com atendimento aos recursos e solicitações.

Art.3º - Dê-se ciência aos Poderes Legislativo e Judiciário do Município.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, 13 de novembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3CA1420A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 550/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° Lei Municipal 2.402 de 07 de julho de 2023;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação em fls. 02 acostada ao Processo Administrativo de n° 7399-2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação de **10(DEZ)** horas da carga horária da Servidora Pública Estatutária **LEILANE ALVES DE ALMEIDA, mat.** 3785 nos termos do que dispõe o § 1º, do art. 2º da Lei Municipal 2.402/2023.
Art. 2º. A ampliação de que trata a presente portaria terá vigência de 05. 11.2024 a 13.12.2024, que nos termos do § 1º, do art. 2º da Lei Municipal 2.402/2023, poderá ser prorrogada a critério da Administração conforme interesse público exigir.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 05.11.2024, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B49501F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 548/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° Lei Municipal 2.402 de 07 de julho de 2023;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação em fls. 02 acostada ao Processo Administrativo de n° 7399-2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação de **10(DEZ)** horas da carga horária da Servidora Pública Estatutária **ROBELI TEIXEIRA FERREIRA, mat.** 3652 nos termos do que dispõe o § 1º, do art. 2º da Lei Municipal 2.402/2023.
Art. 2º. A ampliação de que trata a presente portaria terá vigência de 05.11.2024 a 13.12.2024, que nos termos do § 1º, do art. 2º da Lei Municipal 2.402/2023, poderá ser prorrogada a critério da Administração conforme interesse público exigir.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 05.11.2024, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:85604F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 552/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n°8666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO o memorando da Secretaria Municipal de Saúde solicitando nomeação dos servidores como Fiscais do Processo Administrativo nº 3436/2023 –, tendo por objeto "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES CORRELATOS EM KIT PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MARIA, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS**".
RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** como fiscais de do Processo Administrativo nº 3436/2023 os seguintes servidores:
MARIA BEATRIZ ALCANTRA MENDONCA - MATRICULA - 2483
LIDIANE ARACY FILGUEIRAS LOYOLA – MATRÍCULA - 6081
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito 11de novembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7B285800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 549/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° Lei Municipal 2.402 de 07 de julho de 2023;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação em fls. 02 acostada ao Processo Administrativo de n° 7399-2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação de **10(DEZ)** horas da carga horária da Servidora Pública Estatutária **NAYLA DA SILVA VERGILIO, mat.** 3655 nos termos do que dispõe o § 1º, do art. 2º da Lei Municipal 2.402/2023.
Art. 2º. A ampliação de que trata a presente portaria terá vigência de 05. 11.2024 a 13.12.2024, que nos termos do § 1º, do art. 2º da Lei Municipal 2.402/2023, poderá ser prorrogada a critério da Administração conforme interesse público exigir.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 05.11.2024, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4D6967B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 553/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do ofício 066/2024 oriundo do SEPE ;

CONSIDERANDO finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.
RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a partir de 05.11.2024, a cessão da servidora pública estatutária **DAISY DA SILVA BORGES -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** - matrícula nº 2766 para exercício de suas funções no **SEPE MENDES** em substituição a Servidora **RENATA ROSA** – **PROFESSOR I I** - matrícula nº 2305.

Art.2º - Promovam-se as devidas anotações nos assentamentos funcionais dos servidores a teor de exigências estatuídas na Lei Municipal nº 1.469/2011.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.11.2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 038/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CF6493AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 003/2022 através do Decreto nº 237/2022 de 07 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados em ordem de classificação;
CONSIDERANDO a apresentação da documentação obrigatória certificado pela Comissão Avaliadora de Documentação;
CONSIDERANDO a certificação através de exame médico admissional da aptidão para o exercício da função;
RESOLVE:

Art.1° - **NOMEAR** a partir **de 06.11.2024,** para ocupar o Cargo de **MEDIADOR ESCOLAR** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o senhor (a) abaixo relacionado:

TEODORA FERREIRA

Art.2° - O servidor (a) admitido por meio desta portaria ficará submetido ao Regime Estatutário na forma da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.3° - O servidor (a) deverá entrar em exercício no prazo de 10(dez) dias da posse na forma do artigo 22, §1º, I da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo, no entanto, considerada a data da posse para efeitos legais a assinatura do termo de posse.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EB6496E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 003/2022 através do Decreto nº 237/2022 de 07 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados em ordem de classificação;
CONSIDERANDO a apresentação da documentação obrigatória certificado pela Comissão Avaliadora de Documentação;
CONSIDERANDO a certificação através de exame médico admissional da aptidão para o exercício da função;
RESOLVE:

Art.1° - **NOMEAR** a partir **de 06.11.2024,** para ocupar o Cargo de **MEDIADOR ESCOLAR** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o senhor (a) abaixo relacionado:

ROSILENE FRANÇA AFONSO

Art.2° - O servidor (a) admitido por meio desta portaria ficará submetido ao Regime Estatutário na forma da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.3° - O servidor (a) deverá entrar em exercício no prazo de 10(dez) dias da posse na forma do artigo 22, §1º, I da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo, no entanto, considerada a data da posse para efeitos legais a assinatura do termo de posse.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2CBC56B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MENDES-RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº Lei n° 14.133/2021– Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias Municipal de Educação, e da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Habitação em fls. 303 e 304 acostados processo administrativo de nº 6352/2022.
RESOLVE:
Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Pregão Eletrônico nº 90017/2024, Ata de Registro de Preço Nº 131/2024,132/2024,133/2024,134/2024 , 135/2024, processo administrativo 1848/2024.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TULIO BRAGA PERNASETTI DE FARIAS - MAT 54051
STEFANY CAROLINA BRITO COSTA - - MAT 6133

• SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E HABITAÇÃO

EDELCIO GOMES - MAT – 2640
OLIVIA ALMEIDA BRITO TEIXEIRA - MAT - 3842

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a

devida observância do disposto na Lei Federal nº Lei n° 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes,11 de novembro de 2024

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B3E09EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°030/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024.

DADOS DO AVISO
Mendes, 12 de Novembro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7313/2024.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DE: 14/11/2024 às 9h. ATÉ: 19/11/2024 às 16h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	BRASILIA - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO	Rua: Maria Stela de Almeida Moura nº 57- Centro – Mendes/RJ. Email: fundofinanceiro.smas.mendes@gmail.com

O MUNICÍPIO DE MENDES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede na Professor Paulo Sergio Nader Pereira nº 250 - Centro - Mendes - RJ - CEP-26.700-000, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITARIO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de itens para compor o Kit Gestante que será distribuído pela Secretaria Municipal de Assistência, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – DFD (Documento de Formalização de Demanda)
Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação

TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

Objeto: Aquisição de itens para compor o Kit Gestante que será distribuído pela Secretaria Municipal de Assistência, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.
Prazo de realização: A entrega será realizada conforme necessidade, com prazo de 30 (trinta) dias para entrega após emissão de nota de empenho, tendo a proponente a obrigatoriedade de respeitar os prazos exigidos no cronograma de entrega.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, emitida pela Contratada e devidamente atestada pela Contratante.
A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e acompanhada da requisição dos mesmos.

Forma de julgamento: A contratação pretendida dar-se-á através de Dispensa de Licitação, menor preço global, nos termos da Lei 14.133/21 art. 75, inciso II.
JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de atender as gestantes usuárias dos serviços da Proteção Social Especial e Proteção Social Básica, visto que são mulheres que atualmente vivem em vulnerabilidade social.

3. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	Descrição:	UNID.	QTDE
01	*Toalha de boca cor sortida* *Composição: 100% algodão, tam. 40 x 40 x 1 cm; 0.05g*	Unid.	100
02	*Cueiros cor sortida* *Composição: 100% algodão, flanelado, tam 80cm x 60cm*	Unid.	50
03	*Compressa gaze estéril descartável – Pacote com 10 unid. – 13 fios. - Apresentar impresso na embalagem lote, data de fabricação, data de validade e registro/ licença Anvisa. Apresentar validade mínima de 12 meses. Medida aproximada 7,5 x 7,5 cm*	Pct	100
04	*Babador cor sortida* *Composição: 100% algodão, 25Cmx19Cm*	Unid.	50
05	*Laço fácil rosa 30X510MM GRANDE*	Unid.	50
06	*Sacola saco celofane medindo 80cm X 100cm*	Unid.	50

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após emissão do empenho, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência.
4.2 A entrega será feita de forma parcelada, conforme necessidade e será submetida a apreciação do produto para verificação se o mesmo está conforme a aquisição, se for notada qualquer divergência do produto entregue, o produto solicitado poderá ser rejeitado, e notificada e empresa para que seja resolvida a falha;

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. **Do Município:**
5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2. Aplicar à contratada penalidade, quando for o caso;

7.1.3. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
5.1.4. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
5.1.5. Pagar à contratada na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
5.1.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
5.1.7. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à contratados recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
5.1.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
5.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. Da contratada/Contrato

5.2.1. Atender as requisições do MUNICÍPIO, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de execução/entrega;
5.2.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.
5.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
5.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
5.2.5. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e números de telefone para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
5.2.6. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
5.2.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
5.2.8. Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
5.2.8.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
5.2.9 Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto deste contrato.
5.2.11. Quando requisitado, entregar/executar em local designado pelo MUNICÍPIO, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
5.2.12. A contratada deve ser responsável pela qualidade dos serviços;
5.2.13. Atender as todas as demais condições descritas no Edital e Termo de Referência que deram origem à presente Ata.
5.2.14. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).
5.2.15. A contratada obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.
5.2.16. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria de Administração, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata/contrato;
5.2.17. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MENDES.
6.2. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
6.3. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;
6.4. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:
a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;
b) Certidão Negativa do INSS (CND);
c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);
6.5. Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos serviços executados, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária especifica;
6.6. As notas fiscais devem vim acompanhadas da cópia do empenho. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as;
6.7. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela Contratada;
A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos seguintes responsáveis:

Cleber Wilson de Souza – mat.3499
Jaqueline Marcela Coutinho Rocha – mat.3297

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa nos termos dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 a Contratada que:

Art. 155 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.2. Demais sanções previstas nos art. 156 a 163 da Lei n° 14.133/21

8. DADOS DO REQUISITANTE/ RECEBIMENTO

8.1 Fundo Municipal de Assistência Social
Maria Stella de Almeida Moura n° 57- Centro- Mendes
CNPJ: 06.163.884/0001-81
8.2 Os materiais deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Assistência Social, **setor de Almoxarifado**, localizado na Rua Maria Stella de Almeida Moura n° 57 - Centro, Mendes - RJ, CEP: 26700-000

9. FONTE DE RECURSOS.

As despesas decorrentes do resultado obtido nesta compra correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social compromissada por conta das dotações orçamentárias:

Ação 2102 – Enfrentamento à Pobreza – Benefício Eventual
3.3.90.32.00.00.00 1.500 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

ANEXO II
Documento de Formalização de Demanda – DFD

Informações básicas do requisitante	
Unidade Requisitante:	**Gestão do SUAS**
Responsável pela demanda:	**Anna Caroline Labão Leitão**
Cargo: Gestora do SUAS	**Matrícula: 2704**
e-mail: asocial.psbmendes@gmail.com	**Tel.: (24) 35126256**

Informações sobre o objeto que se pretende adquirir/contratar

Aquisição dos itens descritos é para atender a demanda dos Equipamentos desta secretaria (CRAS e CREAS).

Justificativa da demanda

A aquisição de tais itens, justafica-se para o atendimento da população que necessite do auxílio natalidade, mediante a concessão de benefício eventual, disponibilizado pelos Equipamentos da Proteção Social Básica e Especial.
Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

Item	**Descrição**	**UND**	**QTD**
	Pano de Boca, Kit com 02 unidades	Unidade	50
	Cueiro _____	Unidade ___	50 _____
	Gaze ____	Unidade ___	50 _____
	Babador	Unidade	50

Valor estimado

Em fase de cotação

Previsão da data de início da prestação dos serviços ou entrega do produto

30 de novembro de 2024

Indique os servidores lotados na sua unidade	
Fiscal: Cleber Wilson de Souza	Matrícula: 3499
Fiscal: Jaqueline Marcela Coutinho Rocha	Matrícula: 3297

_____
Assinatura do solicitante

Autorização

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat.5913

Data da autorização:---- 31/10/2024

Anexo III
Relação de Documentos de Habilitação

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato
constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
2.2. Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A51CEE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADOS GABARITO PROVA CONSULTA PÚBLICA

NOME	ACERTOS	ERROS
ADEILSON DE PAULA	17	3
ALINE SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	20	0
CARLA SERAFIM GONÇALVES	19	1
CLAUDIA ELISA DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	20	0
EWERTON MACIAL PIRES DO NASCIMENTO	18	2
GABRIELA APARECIDA XAVIER DE SOUZA BRUM	19	1
GLAUCIA DE SOUZA OLIVEIRA FERREIRA	15	5
JULIANA MATOS ROCHA	19	1
LUCIA HELENA GONÇALVEZ FERREIRA RODRIGUES	16	4
LUCIANE BATISTA DE OLIVEIRA RAMOS	19	1
LUDOVINA VIRGOLINA DOS SANTOS LESSA	17	3
LUCIANA DE SOUZA MOREIRA	18	2

MARCIA CASEMIRO PEREIRA BERIAO	20	0
MARCIA PEREIRA VICENTE DA SILVA	19	1
NATÁLIA CRISTINA MACHADO PARDAL	19	1
NATHÁLIA DIOGO DA SILVA	19	1
PRISCILA RAMON DE SÁ	20	0
RAQUEL SIQUEIRA MARTINS GOULART	19	1
RENILDA APARECIDA BARBOSA	17	3
SABRINA DA COSTA AGUIAR	20	0
SHIRLEY NASCIMENTO DE S. PULLIG CARREIRO	18	2
SILVIA ELAINE DE MENDONÇA C. RODRIGUES	19	1
SIMONE DA SILVA SANTOS	16	4
VÂNIA CORREIRA RODRIGUES	19	1

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7C52151A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Execução Físico Financeiro do para o Cofinanciamento Federal para Gestão do SUAS – IGD Programa Bolsa Família, referente ao exercício de 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURA**S, órgão deliberativo, normativo, regulador e fiscalizador da Política Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal 1.761 de 24 de setembro de 1996*** e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de ***05 de novembro de 2024***.
CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso IV do regimento interno onde estabelece que compete o CMAS acompanhar, analisar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os benefícios e serviços de assistência social prestados à população, o desempenho dos programas e dos projetos aprovados e executados pelas entidades públicas e privadas no Município, efetivando o sistema de garantia de direitos.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro do Cofinanciamento Federal para a Gestão SUAS, o Sistema Único de Assistência Social - ***IGD Programa Bolsa Família***, referente ao exercício de 2023.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 05 de novembro de 2024.

DIEGO CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:65199CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro do Cofinanciamento Federal para Gestão SUAS – IGD SUAS, referente ao exercício de 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURA**S, órgão deliberativo, normativo, regulador e fiscalizador da Política Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal 1.761 de 24 de setembro de 1996*** e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de ***05 de novembro de 2024***.
CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso IV do regimento interno onde estabelece que compete o CMAS acompanhar, analisar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os benefícios e serviços de assistência social prestados à população, o desempenho dos programas e dos projetos aprovados e executados pelas entidades públicas e privadas no Município, efetivando o sistema de garantia de direitos.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro do Cofinanciamento Federal para Gestão SUAS, o Sistema Único de Assistência Social - ***IGD SUAS***, referente ao exercício de 2023.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 05 de novembro de 2024.

DIEGO CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:F4286DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico - Financeiro do Cofinanciamento Federal para serviços/programas do SUAS, referente ao exercício de 2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURA**S, órgão deliberativo, normativo, regulador e fiscalizador da Política Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal 1.761 de 24 de setembro de 1996*** e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de ***05 de novembro de 2024***.
CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso IV do regimento interno onde estabelece que compete o CMAS acompanhar, analisar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os benefícios e serviços de assistência social prestados à população, o desempenho dos programas e dos projetos aprovados e executados pelas entidades públicas e privadas no Município, efetivando o sistema de garantia de direitos.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro do Cofinanciamento Federal para serviços/programas do SUAS, referente ao exercício de 2023.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 05 de novembro de 2024.

DIEGO CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:8DA4F83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 016/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS, REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos cinco dias do mês de novembro de 2024, às 11 horas, ordinariamente realizada na Casa dos Conselhos localizada à Rua Lourival Bispo nº 60 casa 02 – Madruga com a presença dos seguintes conselheiros: Priscilla de Freitas, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Diego Cordeiro, Representante dos Trabalhadores do SUAS, Suzi Aparecida Pizette de Carvalho, Representantes Secretaria Municipal de Educação, Vicente José da Costa, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Luciane Costa Moraes, Representante da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, de forma remota, Isabela Dainezi Ferreira de Oliveira, Representante da Secretaria de Saúde, Cássia Cerqueira Dias, Suplente na Representatividade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Camila Mara Gomes, Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Municipal, como ouvintes. Como pauta da

reunião e deliberação do Conselho, tivemos o parecer da Comissão de Fiscalização e Direitos, que apresentou o resultado da: **1)** A visita técnica da Comissão de Fiscalização para apreciação o projeto reformulado do Buzão do Bem - DESAM, com o seguinte parecer: As orientações que foram dadas; Caso a entidade solicite inscrição de um projeto ao CNEAS, esse só será aceito em duas modalidades conforme as Resoluções (Resolução 33 e 34/2011). E caso seja solicitado a inscrição de um Serviço (Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS 109/2009, todos os serviços são aceitos no CNEAS. Contudo alguns serviços são exclusivos de oferta pela Administração Pública. Foram orientados sobre a possibilidade de Projeto conforme as modalidades aceitas pelo CNEAS, uma vez que informaram ser esse o objetivo da entidade, assim como a possibilidade da apresentação de serviço conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Em seguida, tratou-se do **2)** Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Governo Federal, exercício de 2023, pela Conselheira Priscilla e pela Tesoureira Camila, para apreciação e aprovação do conselho. Nesse demonstrativo, foram apresentadas uma planilha com as despesas e receitas discriminadas, do cofinanciamento federal para serviços e programas do SUAS, referente ao exercício de 2023. Após esclarecimentos sobre os dados apresentados, a prestação de contas foi aprovada, sendo deliberada a **Resolução CMAS nº 018/2024**. Em seguida foi apresentada a planilha com o demonstrativo para o cofinanciamento Federal para a gestão do SUAS – IGD Programa Bolsa Família, referente ao exercício de 2023, tendo sido aprovada, foi deliberada a **Resolução CMAS nº 019/2024**, e por último a apresentação da prestação de contas da execução do cofinanciamento Federal para a gestão do SUAS – IGD SUAS, referente ao exercício de 2023. Sendo aprovada e deliberada a **Resolução CMAS nº 020/2024**. Em seguida, tratou-se do **3) CENSO SUAS 2024,** ressaltando que após o preenchimento do questionário pela secretária executiva do CMAS, ele foi encaminhado aos conselheiros para ciência e aprovação, tendo suas correções aprovadas e posterior envio, e informado ainda que caso tenham encontrado alguma divergência o mesmo poderá ser retificado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e 30 minutos e eu, Diego Cordeiro, presidente do CMAS, lavro a presente ata.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:B9C6F6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 006/2024

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que receberá propostas comerciais para realização da Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Data inicial: *14/11/2024*.
Data fim: *21/11/2024*.
Horário de recebimento de propostas: de 08:00 ás 17:00 horas.
CNPJ: 14.152.116/0001 - 50
E-mail: diretoriadecomprasfmas@gmail.com
Critério de julgamento: menor preço
A cópia do referido Termo de Referência estará disponível no site https://www.vassouras.rj.gov.br/portal-transparencia/licitacao.php, para download ou poderá ser obtida por solicitação encaminhada ao endereço eletrônico diretoriadecomprasfmas@gmail.com.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo, coma descrição e especificações gerais do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.
01	Serviço Locação de Espaço com Serviço de Buffet, para o II Seminário Municipal para Primeira Infância, para 120 (cento e vinte) pessoas. Dia: 03/12/2024 Horário: 09 ás 17 horas; Local: em Vassouras. Auditório para eventos com capacidade para 120 pessoas, com estrutura adequada.	Serviço	01

ESCOPO DO SERVIÇO

HORÁRIO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
08:00 horas	Manhã: Água, Café, 02 tipos de suco tetra park, 02 tipos de chá, pão de queijo, mini sanduiche com recheio de queijo e peito de peru, torradas, 01 tipo de pasta/patê, 01 tipo de geléia de frutas, 01 tipo de broa (EX.: fubá/milho) e 01 tipo de bolo com cobertura (EX.: limão, coco, chocolate). Açúcar, adoçante, materiais descartáveis, toalhas e arranjos.
16:00 horas	Tarde (16h): Água, Café, 02 tipos de suco tetrapark, refrigerante original e zero de boa qualidade, salgados assados (empadinha de queijo e pastelzinho de queijo e presunto), 03 tipos de salgados fritos (coxinha de frango, bolinha de queijo e quibe recheado), pão a metro com queijo, presunto e salada) 02 tipos de bolo com cobertura e bolinho de chuva com açúcar e canela/ ou rabanada. Açúcar, adoçante, materiais descartáveis, toalhas e arranjos.
Utensílios para servir, materiais descartáveis, toalhas, garrafas térmicas e etc	

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PROPOSTA

2.1 A PROPOSTA deverá ser encaminhada até o prazo acima estipulado por correio eletrônico para diretoriadecomprasfmas@gmail.com ou entregue na Diretoria de Compras, situada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Avenida Sebastião Manoel Furtado nº.672 – Santa Amália, Vassouras/RJ;
2.2 A PROPOSTA não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas; deve estar datada, conter nome ou razão social, CNPJ ou CPF, endereço completo, telefone e email e deve estar assinada pelo representante legal da empresa;
2.3 A PROPOSTA deverá conter a marca do produto ofertado, apresentação, preço unitário e total por item. Estes deverão ser em moeda nacional, computados os tributos de quaisquer naturezas incidentes sobre o material/serviço e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, nas empresas vencedoras. No preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos;
2.4 A PROPOSTA deverá ter validade não inferior a 30 (trinta) dias;
2.5 A PROPOSTA deverá cumprir os requisitos listados no item 1.2;
2.6 Na apreciação das propostas poderão ser solicitadas informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo

Vassouras, 13 de novembro de 2024.

Responsável pela Elaboração	Matrícula
Carla Monique da Silva Amorim	101.987 - 2
Secretária Municipal de Assistência Social	**Matrícula**
Rosa Maria Coelho de Almeida	300.782 - 0

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:7D406C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP 79 - 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04,** com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Finalidade: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, referentes aos mandados judiciais, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 415/2024,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ. **Prazo de vigência da Ata de registro de Preços**: 12 (doze) meses a partir da data da presente Ata.

Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, a **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA,** situada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 – ARMZ 3. PT.3.BOMI.SB. P.3S, Itaipava, Itajaí-SC, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0034-84, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Cassia Maria da Silva, dos itens conforme a seguir:

ITEM	MEDICAMENTO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
185	Sensor **FREESTYLE LIBRE:** para monitoramento dos níveis de glicose do líquido intersticial	297	Abott	R$ 349,90	R$ 103.920,30

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 103.920,30 (Cento e três mil novecentos e vinte reais e trinta centavos).

Vassouras, 29 de outubro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:5EAD2B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 124 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 124 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
Assunto: Exoneração - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Resolve:
Exonerar Priscila Monteiro Carlos Miranda, matrícula 500094-7, como Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, DGD-01.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir a 06 de novembro de 2024.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:A3F26867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 125 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 125 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear Priscila Monteiro Carlos Miranda, matrícula 500094-7, como Secretária Executiva – SE, desta Secretaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir a 06 de novembro de 2024.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:49B17AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP 83-2024

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04,** com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Finalidade: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, referentes aos mandados judiciais, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 415/2024,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ. **Prazo de vigência da Ata de registro de Preços**: 12 (doze) meses a partir da data da presente Ata.
Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, a **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** situada na Rua Duque de Caxias, 410, Loja E – 414, Centro, Erechim-RS e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.685.649/0001-24, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Idalina Fernandes Chmiel, dos itens conforme a seguir:

ITEM	MEDICAMENTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	Gabapentina 400 mg - cápsula	1350		Prati-Donaduzzi	R$ 0,70	R$ 945,00
141	Lactulose 667mg/mL - solução oral - frasco 120 mL	50		Mayben	R$ 7,40	R$ 370,00
192	Succinato de Metoprolol 100 mg - comprimido de liberação prolongada	960	100 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS PEAD OPC X 30	Bioab	R$ 1,00	R$ 960,00
202	Topiramato 25 mg - comprimido	480	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	Germed	R$ 0,60	R$ 288,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 2.563,00 (Dois mil quinhentos e sessenta e três reais).

Vassouras, 29 de outubro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:DA9DA30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP 82-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04**, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Finalidade: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, referentes aos mandados judiciais, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 415/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ. **Prazo de vigência da Ata de registro de Preços**: 12 (doze) meses a partir da data da presente Ata.

Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, a **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** situada na Rua Maranhão, 1334, Lote 6, Jardim Iguaçu, Nova Iguaçu-RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.454.600/0001-93, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Alessandro de Avelar Scalise, dos itens conforme a seguir:

Item	MEDICAMENTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Ácido Valpróico 500 mg (equivalente a 576 mg valproato de sódio) - comprimido revestido	6100	EPILENIL. 500 MG COM REV CT FR VD AMB X 50	Bioab	R$ 0,81	R$ 4.941,00
26	Canabidiol 200 mg/mL - solução oral - frasco 30 mL	16		Prati-Donaduzzi	R$ 2.299,99	R$ 36.799,84
66	Cloridrato de Sertralina 100 mg - comprimido	480	100 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	Zydus Nikk	R$ 0,48	R$ 230,40
74	Cloridrato de Trazodona 50 mg - comprimido	1920	50 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60	Zydus Nikk	R$ 0,28	R$ 537,60
110	Enoxaparina Sódica 40 mg - solução injetável subcutânea - sistema de aplicação preenchido com 0,4 mL	470	HEPTRIS. 40 MG SOL INJ CT 10 SER VD TRANS PREENCH X 0,4 ML +SIST SEGURANÇA	Mylan	R$ 18,47	R$ 8.680,90
121	**GABALLON**: Ácido Gamaminobutírico 50 mg + Cloridrato de L-Lisina 50 mg + Cloridrato de Tiamina 2 mg + Cloridrato de Piridoxina 4 mg + Pantotenato de Cálcio 4 mg - comprimido	960	GABALLON. 50 MG + 50 MG + 2 MG + 4 MG + 4 MG COM CT BL AL PLAS PVC/ACLAR OPC X 20	Zydus Nikk	R$ 1,40	R$ 1.344,00
178	Risperidona 1 mg/mL - solução oral - frasco 30 mL	234	1MG/ML SOL OR CT FR PLAS PEAD OPC X 30ML + SER DOS	Prati-Donaduzzi	R$ 12,35	R$ 2.889,90
189	**Sonda de aspiração traqueal calibre 8 FR** com um orifício na ponta (para passagem através de umbilicovesicostomia), descartável, estéril e apirogênica.	5000		Medsonda	R$ 0,49	R$ 2.450,00
190	**Sonda de alívio uretral nº 16:** Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. -Espessura da sonda: 5,5mm; -Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único). Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa - sonda vesical de alívio	3100		Bela Indus	R$ 0,55	R$ 1.705,00
203	Topiramato 50 mg - comprimido	2580	50 MG COM REV CT BL AL/AL X 60	Zydus Nikk	R$ 0,19	R$ 490,20

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ R$ 60.068,84 (Sessenta mil sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Vassouras, 29 de outubro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:767D3BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP 80-2024

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04**, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Finalidade: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, referentes aos mandados judiciais, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 415/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ. **Prazo de vigência da Ata de registro de Preços**: 12 (doze) meses a partir da data da presente Ata.
Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, a **ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** situada na Rua Espírito Santo, nº 1658, Linho, Erechim-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.097.402/0001-80, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Anselmo Zicatto, dos itens conforme a seguir:

ITEM	MEDICAMENTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Ciprofibrato 100 mg - comprimido	1710	LIPFITE. 100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	GLOBO	R$ 0,44	R$ 752,40
53	Cloridrato de Fexofenadina 6 mg/mL - suspensão oral - frasco 150 mL	63	6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS PET AMB X 150 ML + SER DOS	VITAMEDIC	R$ 36,14	R$ 2.276,82
153	Montelucaste de Sódio 10 mg - comprimido	960	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	Geolab	R$ 0,58	R$ 556,80
181	Rosuvastatina 40 mg - comprimido	480	40 MG COM REV CT BL AL AL X 30	ALTHAIA	R$ 2,21	R$ 1.060,80

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 4.646,82 (Quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Vassouras, 29 de outubro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:870CD643

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP 81-2024

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04**, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Finalidade: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, referentes aos mandados judiciais, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 415/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ.
Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da data da presente Ata.
Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, a **GEMELI MEDICAL LTDA, situada na Rua Aclimação, 669,** Jardim Paulistano, Sorocaba-SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.198.801/0001-53, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Leonardo Augusto Freitas do Amaral, dos itens conforme a seguir:

ITEM	MEDICAMENTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	**ARISTAB**: Aripiprazol 10 mg - comprimido - **LABORATÓRIO ACHÉ**	1410	ARISTAB. 10 MG COM CT BL AL/AL X 30	Aché	R$ 4,99	R$ 7.035,90
29	Carbonato de Cálcio 1.500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio elementar) + Colecalciferol 400 UI (10 mcg) - comprimido mastigável - Equivalente ou similar ao CALDÊ	480		Marjan	R$ 2,10	R$ 1.008,00
79	Colecalciferol 1.000 UI - solução oral - frasco 10 mL - Equivalente ou superior ao DPREV	32		MYRALIS	R$ 59,99	R$ 1.919,68
82	**COLFLEX TRIO SACHÊ**: suplemento alimentar em pó contendo colágeno hidrolisado, maltodextrina, metilsulfonilmetano, bisglicinato de magnésio, ascorbato de sódio, colágeno tipo II não hidrolisado, D- pantotnato de cálcio, colecalciferol, cloridato de piridoxina, ácido fólico, cianocobalamina e antiumectante dióxido de silício e sem glúten - sachê	960		Hypera / Colflex	R$ 7,10	R$ 6.816,00
87	**DEATEN**: óleo de microalgas Schizohytrium sp. com DHA e lecitina de soja com alto teor de fofatidilserina - cápsula	480		ARESE	R$ 4,44	R$ 2.131,20
92	**Dermovance Calm** - hidratante facial - frasco 40 g	32		FQM	R$ 39,85	R$ 1.275,20
103	**DORENE TABS**: Pregabalina 75 mg - comprimido	2340		Ache	R$ 2,69	R$ 6.294,60
107	Empaglifozina 10 mg - comprimido	1410		Boehringer	R$ 4,49	R$ 6.330,90
109	Empaglifozina 25 mg + Linagliptina 5 mg - comprimido	1410		Boehringer	R$ 10,35	R$ 14.593,50
114	Fosfato de Sitagliptina 100 mg - comprimido	480	JANUVIA. 100 MG COM REV CT BL AL AL X 28	MSD	R$ 5,99	R$ 2.875,20
115	Fosfato de Sitagliptina 50 mg + Cloridrato de Metformina 850 mg - comprimido	1904		MSD	R$ 2,99	R$ 5.692,96
132	Hialuronato de Sódio 0,15% - solução oftálmica estéril - frasco 10 mL. Equivalente ou superior ao Hyabak	16		União Química	R$ 73,36	R$ 1.173,76
198	SYSTANE UL - (hydroxipropil guar 8A, polietilenoglicol 400, ácido bórico, propilenoglicol, sorbitol, cloreto de sódio, cloreto de potássio, poliquaternium-1, aminometilpropanol, hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico e água purificada) - lubrificante ocular estéril - frasco 15 mL	63		Alcon	R$ 110,00	R$ 6.930,00
212	**VENOLISE**: 26,7 mg de extrato seco de Melilotus officinalis à 18% - comprimido	960		Myralis / Venolise	R$ 3,95	R$ 3.792,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 67.868,90 (Sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Vassouras, 29 de outubro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:B1BC78C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP 84-2024

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04,** com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Finalidade: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, referentes aos mandados judiciais, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 415/2024,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ. **Prazo de vigência da Ata de registro de Preços**: 12 (doze) meses a partir da data da presente Ata.
Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, a Empresa **MAX PHARMA COMÉRCIO LTDA,** situada na Rua Joaquim de Oliveira Machado, nº 36, Ano Bom, Barra Mansa/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.548.244/0001-16, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Luciano Silva Machado, dos itens conforme a seguir:

ITEM	MEDICAMENTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg - cápsula de liberação prolongada	3300	75 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	Teuto	R$ 0,50	R$ 1.650,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 1.650,00 (Mil e seiscentos e cinquenta reais).

Vassouras, 29 de outubro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:2BFCAB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP 85-2024

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04**, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Finalidade: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, referentes aos mandados judiciais, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 415/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ. **Prazo de vigência da Ata de registro de Preços**: 12 (doze) meses a partir da data da presente Ata.
Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, a Empresa **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** situada na Rua Sergipe, 2017, Bela Vista, Erechim-RS e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.553.940/0001-48, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Milena Zicatto, dos itens conforme a seguir:

ITEM	MEDICAMENTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	Cloridrato de Loperamida 2 mg - comprimido	4788	KAOSEC. 2,0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB HOSP)	PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	R$ 0,11	R$ 526,68
65	Cloridrato de Sertralina 50 mg - comprimido	2820	50 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 600	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 0,15	R$ 423,00
81	Colecalciferol 50.000 UI - cápsula	64		Althaia	R$ 3,74	R$ 239,36
94	Diclofenado de Potássio 50 mg - comprimido	1500	POLTAX. 50 MG COM REV CT 25 BL AL PLAS TRANS X 20	Geolab	R$ 0,12	R$ 180,00
97	Diosmina 450 mg + Heperidina 50 mg - comprimido	7500	BIOVARIXON. 450MG + 50MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60	Vitamedic	R$ 0,79	R$ 5.925,00
126	Glimepirida 2 mg - comprimido	1890	2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	Geolab	R$ 0,35	R$ 661,50
152	Montelucaste de Sódio 5 mg - comprimido mastigável	960	5 MG COM MAST CT BL AL/AL X 30	Geolab	R$ 0,54	R$ 518,40
167	Pantoprazol 40 mg - comprimido	4260	40 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60	Medquímica	R$ 0,26	R$ 1.107,60
179	Risperidona 1mg - comprimido	1890	1 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 300	Prati-Donaduzzi	R$ 0,15	R$ 283,50
186	Simeticona 75 mg/mL - emulsão Oral - frasco 15mL	235		Airela	R$ 4,00	R$ 940,00
209	Valsartana 160 mg - comprimido	1470	160 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Althaia	R$ 0,91	R$ 1.337,70

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 12.142,74 (Doze mil cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Vassouras, 29 de outubro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:39648121

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP 86-2024

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito
no **CNPJ: 11.216.262/0001-04**, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Finalidade: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, referentes aos mandados judiciais, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 415/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ. **Prazo de vigência da Ata de registro de Preços**: 12 (doze) meses a partir da data da presente Ata.

Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, a Empresa **METTA FARMACEUTICA LTDA,** situada na Rodovia BR 158, Jardim Primavera, Pato Branco-PR e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.496.258.0001-70, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Luis Fernando Parise, dos itens conforme a seguir:

ITEM	MEDICAMENTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	Carisoprodol 30 mg + Diclofenaco Sódico 50 mg + Paracetamol 300 mg + Cafeína Anidra 30 mg - comprimido - Equivalente ou superior ao MIOFLEX A	1410	FLEXALGIN. (300,0 + 125,0 + 50,0 + 30,0) MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	Geolab	R$ 0,25	R$ 352,50
35	Cilostazol 50 mg - comprimido	960	50 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 60	E M S	R$ 0,26	R$ 249,60
41	Clonazepam 2 mg - comprimido	7020	ZILEPAM. 2 MG COM CX BL AL PLAS OPC X 480	Geolab	R$ 0,05	R$ 351,00
52	Cloridrato de Duloxetina 60 mg - cápsula de liberação retardada	2820	60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 30	E M S	R$ 2,05	R$ 5.781,00
93	Desloratadina 0,5 mg/mL - xarope - frasco 100 mL. Equivalente ou superior a Desalex	47	0,5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS	Aché	R$ 20,00	R$ 940,00
102	Domperidona 1mg/mL - suspensão oral - frasco 100 mL	94	1 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS	Medley	R$ 12,30	R$ 1.156,20

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 8.830,30 (Oito mil oitocentos e trinta reais e trinta centavos).

Vassouras, 29 de outubro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:EF222132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP 87-2024

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04**, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Finalidade: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, referentes aos mandados judiciais, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 415/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ. **Prazo de vigência da Ata de registro de Preços**: 12 (doze) meses a partir da data da presente Ata.
Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, a Empresa **NEWARIS LIFESCIENCES LTDA,** situada na Rua Polaris, n° 57 – Condomínio Empresarial Raposo Park, anexo à Avenida Benedito Isaac Pires, n° 600, Maranhão, Cotia-SP, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.407.347/0001-63, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Dhruv Bhatia, dos itens conforme a seguir:

ITEM	MEDICAMENTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151	Micofenolato de Mofetila 500mg - comprimido	1900	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC OPC X 50	Farma Vision	R$ 2,00	R$ 3.800,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Vassouras, 29 de outubro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:20036BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP 88-2024

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04,** com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Finalidade: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, referentes aos mandados judiciais, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 415/2024,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ.
Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da data da presente Ata.
Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, a Empresa **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA,** situada TRECHO SAI TRECHO 3, 695 – Bloco B Sala 304, Zona Industrial Guara, Brasília-DF e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.724.173/0004-44, representada neste ato pelo(a) Sr(a). João Pedro Bitencourt, dos itens conforme a seguir:

ITEM	MEDICAMENTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
159	Omalizumabe 150 mg/mL - solução injetável – seringa preenchida contendo 1 mL	94	XOLAIR. 150 MG SOL INJ CT 1 SER PREENC VD	Novartis	R$ 2.360,88	R$ 221.922,72

	de solução injetável		TRANS X 1 ML			

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 221.922,72 (Duzentos e vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Vassouras, 29 de outubro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:DD28E17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP 89-2024

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04,** com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Finalidade: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, referentes aos mandados judiciais, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 415/2024,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ.
Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da data da presente Ata.
Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, a Empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, situada Rua Maria Rodrigues, n.º 100 - Olaria, Rio de Janeiro-RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394.0002-32,** representada neste ato pelo(a) Sr(a). Marcos Marques Ribeiro, dos itens conforme a seguir:

ITEM	MEDICAMENTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Adalimumabe 40 mg - solução injetável - seringa preenchida	62	IDACIO. 50 MG/ML SOL INJ SC CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,8 ML + 2 LEN	IDACIO / FRESENIUS	R$ 614,61	R$ 38.105,82

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 38.105,82 (Trinta e oito mil cento e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Vassouras, 29 de outubro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:2797A3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP 90-2024

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04**, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Finalidade: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, referentes aos mandados judiciais, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 415/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ. **Prazo de vigência da Ata de registro de Preços**: 12 (doze) meses a partir da data da presente Ata.
Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, a Empresa **ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** situada Rua Jardim Botânico 568 sl. 209 - Jardim Botânico, Rio de Janeiro-RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.282.929/0001-72, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Bruno de Jesus Duraes, dos itens conforme a seguir:

ITEM	MEDICAMENTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Ácido Tranexâmico 250 mg	1404	cx com 12 cpr	E M S	R$ 1,38	R$ 1.937,52
7	Ácido Ursodesoxicólico 300 mg - comprimido	3540	cx com 30 cpr	E M S	R$ 3,23	R$ 11.434,20
12	Alprazolam 0,5 mg - comprimido	1890	0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	E M S	R$ 0,06	R$ 113,40
13	Alprazolam 1 mg - comprimido	3720	1 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	E M S	R$ 0,07	R$ 260,40
15	Apixabana 5 mg - comprimido	1340	5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20	Natcofarma	R$ 0,65	R$ 871,00
19	Atorvastatina 20 mg - comprimido	1890	20 MG COM REV CT BL AL / AL X 30	E M S	R$ 0,41	R$ 774,90
20	Atorvastatina 40 mg - comprimido	960	40 MG COM REV CT BL AL / AL X 30	E M S	R$ 0,75	R$ 720,00
24	Bromoprida 10 mg	1410	DIGESTINA. 10 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	União Química	R$ 0,30	R$ 423,00
44	Cloridrato de Bupropiona 150 mg - comprimido de liberação prolongada	960	150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 60	E M S	R$ 0,36	R$ 345,60
49	Cloridrato de Diltiazem 60 mg - comprimido	2350	60 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 50	E M S	R$ 0,33	R$ 775,50
51	Cloridrato de Duloxetina 30 mg - cápsula de	6570	30 MG CAP DURA LIB RETARD	E M S	R$ 1,42	R$ 9.329,40

	liberação retardada		CT BL AL AL X 30			
73	Cloridrato de Tramadol 50 mg - cápsula	1890	50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC OPC X 10	E M S	R$ 0,18	R$ 340,20
89	Deflazacorte 6 mg - comprimido	1410	6 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20	E M S	R$ 1,73	R$ 2.439,30
111	Esomeprazol 40 mg - comprimido	1400	ESOGASTRO. 40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 28	E M S	R$ 2,34	R$ 3.276,00
128	Hemifumarato de Bisoprolol 1,25 mg - comprimido	960	1,25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 30	E M S	R$ 0,28	R$ 268,80
129	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5 mg - comprimido	960	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 30	E M S	R$ 0,80	R$ 768,00
130	Hemifumarato de Bisoprolol 5 mg - comprimido	2340	5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 30	E M S	R$ 0,39	R$ 912,60
165	Oxalato de Escitalopram 20 mg - comprimido	960	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30	E M S	R$ 0,26	R$ 249,60
168	Pantoprazol Magnésico 40 mg - comprimido revestido de liberação prolongada - Equivalente ou superior ao DIVENA, INILOK, RESTITUE, TECTA.	960	40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 28	E M S	R$ 1,10	R$ 1.056,00
169	Paracetamol 500 mg + Fosfato de Codeína 30 mg - comprimido	2904	CODEX. 500 MG + 30 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 36	União Química	R$ 0,52	R$ 1.510,08
174	Pregabalina 75 mg - cápsula	7020	75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30	E M S	R$ 0,39	R$ 2.737,80
180	Rosuvastatina 10 mg - comprimido	1890	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30	E M S	R$ 0,22	R$ 415,80
187	**SOMALGIN CÁRDIO**: Ácido Acetilsalicílico Tamponado 100 mg - comprimido revestido com dupla camada	1890	SOMALGIN CARDIO. 100 MG + 30 MG + 15 MG COM REV DUPLA CAM CT BL AL PLAS OPC X 60	E M S	R$ 0,51	R$ 963,90
197	Sulfato de Hidroxicloroquina 400 mg - comprimido	1410	400 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30	E M S	R$ 1,54	R$ 2.171,40
214	Vildagliptina 50 mg - comprimido	960		Natcofarma	R$ 1,78	R$ 1.708,80

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 45.803,20 (Quarenta e cinco mil oitocentos e três reais e vinte centavos).

Vassouras, 29 de outubro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:5D681442

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP 91-2024

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04,** com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Finalidade: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, referentes aos mandados judiciais, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 415/2024,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ.
Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da data da presente Ata.
Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, a Empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDO RA LTDA,** situada Avenida Conselheiro Julius Arp, 414 Fundos, Olaria, Nova Friburgo-RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.204.333/0001-07, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Caio Wermelinger de Souza, dos itens conforme a seguir:

ITEM	MEDICAMENTO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Acetato de Racealfatocoferol 400 mg - cápsula mole	1890	cx com 30 capsulas	Teuto	R$ 0,46	R$ 869,40
10	Ácido Zoledrônico 0,05 mg/mL - solução para aplicação intravenosa - frasco 100 mL - Equivalente ou similar ao ACLASTA	6	AZENTEX . 0,05 MG/ML SOL INFUS IV CT FR PLAS TRANS X 100 ML	Cristália	R$ 799,99	R$ 4.799,94
56	Cloridrato de Lidocaína 20 mg/g (2%) - gel uso uretral - bisnaga 30 g	200	20 MG/G GEL TOP CT BG AL X 30 G	Pharlab	R$ 7,42	R$ 1.484,00
188	Somatropina 4 UI - pó liófilo injetável com diluente	940	CRYSCI. 4 UI PÓ LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 1 ML	Cristália	R$ 53,96	R$ 50.722,40
206	**UMIDITA INFANTIL:** loção hidratante infantil para pele sensível, livre de fragrâncias e corantes, hipoalergênico e dermatologicamente testado	78		Libbs	R$ 81,22	R$ 6.335,16
211	**VENALOT CREME**: creme para pernas e pés com cumarina dermatologicamente testado - frasco 240 mL	47		Hypera	R$ 61,00	R$ 2.867,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 67.077,90 (Sessenta e sete mil setenta e sete reais e noventa centavos).

Vassouras, 29 de outubro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:47CDECA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP 92-2024

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90020/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04**, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Finalidade: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação animal (ração) e materiais e medicamentos veterinários, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 1331/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras- RJ.
Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da data da presente Ata.
Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90020/2024, a Empresa **DR. AGRO PET SHOP E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.,** situada na Estrada RJ 127, 4171 - Área B1 – Polo Industrial, Vassouras-RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.122.056/0001-51, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Terezinha de Jesus Medeiros, dos itens conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	**Ração para cães adultos:** composição básica: farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, milho integral moído*, farelo de soja*, farelo de trigo, gordura de frango, óleo de peixe (0,35%), farelo de arroz, casca de aveia, hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), vitamina a, vitamina d3, vitamina e, vitamina k3, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b12, vitamina c, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, sorbato de potássio, aluminossilicato de cálcio e sódio, acidificante, antioxidantes (bha e bht). **Níveis de garantia:** umidade máx.100 g/kg10%, proteína brutamín. 210 g/kg21%, extrato etéreomín.90 g/kg9%, matéria mineralmáx.80 g/kg8%, matéria fibrosamáx.50 g/kg5%, cálciomáx.20 g/kg2%, cálciomín.8.000 mg/kg0,8%, fósforomín.8.000 mg/kg0,8%, sódiomín.1.200 mg/kg0,12%, potássiomín.5.000 mg/kg0,5%, ômega 6mín.20 g/kg2%, ômega 3mín.3.000 mg/kg0,3%, energia metabolizável 3.403 kcal/kg	KG	14.814	Foster Gold	R$ 3,50	R$ 51.849,00
2	**Ração para cães filhotes**, composição básica: farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, milho integral moído*, quirera de arroz, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas (0,3%), extrato de yuccaschidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, dl-metionina, l-lisina, vitamina a, vitamina d3, vitamina e, vitamina k3, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b12, vitamina c, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, aluminossilicato de cálcio e sódio, acidificante, antioxidantes (bha e bht), corante natural caramelo. *agrobacteriumtumefaciens, bacillusthuringiensis, streptomycesviridochromogenes. **Níveis de garantia:** umidademáx.100 g/kg10%, proteína bruta mín.260 g/kg 26%, extrato etéreo mín.120 g/kg 12%, matéria mineral máx.85 g/kg 8,5%, matéria fibrosa máx.30 g/kg 3%, cálciomáx.20 g/kg2%, cálciomín.9.000 mg/kg0,90%, fósforomín.9.000 mg/kg0,9%, sódiomín.2.200 mg/kg0,22%, potássiomín.5.000 mg/kg0,5%, dl – mentionina mín. 3.500 mg/kg 0,35%, l – lisina mín8;800 mg/kg 0,88%, dha mín 420 mg/kg 0,04%, ômega 6 mín.20 g/kg 2%, ômega 3 mín.2.500 mg/kg 0,25%, energia metabolizável 3.803 kcal/kg	KG	10.827	Pitukinha	R$ 3,50	R$ 37.894,50
3	Ração para gatos adultos:composição básica: farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, milho integral moído*, quirera de arroz, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, óleo de peixe (0,35%), farelo de arroz, levedura seca de cana-de- açúcar, espinafre desidratado, extrato de yuccaschidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, dl-metionina, l-lisina, taurina, vitamina a, vitamina d3, vitamina e, vitamina k3, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b12, vitamina c, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de amônia, sorbato de potássio, aluminossilicato de cálcio e sódio, acidificante, antioxidantes (bha e bht), corante natural caramelo.*agrobacteriumtumefaciens, bacillusthuringiensis, streptomycesviridochromogenes. Níveis de garantia: umidade máx 100g/kg 10%, proteína bruta mín. 300 g/kg 30%, extrato etéreo mín 120 g/kg 12%, matéria mineral máx. 80 g/kg 8%, matéria fibrosa máx 30 g/kg 3%, cálcio máx 16 g/kg 1,6%, cálcio mín 8.000 mg/kg 0,8%, fósforo mín 8.000 mg/kg 0,8%, sódio mín. 2.000 mg/kg 0,20%, potássio mín. 5.200 mg/kg 0,52%, taurina mín 1.000 mg/kg 0,1%, omega6 mín. 20 g/kg 2%, ômega 3mín 3.000 mg/kg 0,3%, ph urinário 6,2 -6,8, energia metabolizável 3.900 kcal/kg	KG	2.326	Foster One	R$ 5,00	R$ 11.630,00
4	Ração para gatos filhotes: composição básica: farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, óleo de peixe, farelo de arroz, farelo de arroz desengordurado, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de alga schizochytriumsp., extrato de yuccaschidigera (0,05%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, dl-metionina, l-lisina, triptofano, taurina, vitamina a, vitamina d3, vitamina e, vitamina k3, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b12, vitamina c, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de amônia, sorbato de potássio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (bha e bht), corante natural caramelo. Níveis de garantia: umidade máx 100g/kg 10%, proteína bruta mín 300 g/kg 30%, extrato etéreo mín120 g/kg 12%, matéria mineral máx 80g/kg 8%, matéria fibrosa máx 30g/kg 3%, cálcio máx 16 g/kg 1,60%, cálcio mín 8.000 mg/kg 0,80%, fósforo mín 8.000 mg/kg 0,80%, sódio mín 2.000 mg/kg 0,20%, potássio mín 5.200 mg/kg 0,52%, taurina mín 1.000 mg/kg 0,10%, dha mín 420 mg/kg 0,04%, ômega 6mín 20 g/kg 2%, ômega 3mín 3.000 mg/kg 0,30%, ph urinário 6,2 – 6,8, energia metabolizável 3.907 kcal/kg	KG	2.025	Foster One	R$ 9,00	R$ 18.225,00
5	Ração úmida para gatos adultos: composição básica: atum, miúdos de frango, farinha de trigo, água, celulose em pó, plasma suíno em pó, minerais (cloreto de sódio - sal comum -, tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, iodato de cálcio, óxido de zinco de manganês, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (d3, e, b1, b2, b6, b12, cloreto de colina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico), metionina, taurina, goma carragena, goma xantana, corantes (caramelo, dióxido de titânio), edta cálcio dissódio, palatabilizante. Embalagens de 290g. Níveis de garantia: taurina 0,00%, proteína bruta 8,00%, gordura bruta (mín) 3,00%, fibra bruta 2,00%, fósforo 0,00%, cálcio (0,2- 0,5)%, umidade 82,00%	UND	108	Whiskas	R$ 6,00	R$ 648,00
6	Vacina imunizante para cães contendo no mínimo os seguintes antígenos em suspensão de vírus atenuados: cinomose, hepatite, parainfluenza, parvovirose, coronavirose, adenovirose, leptospirose canina (l. Canicola, l. Icterohaemorrhagiae, l. Copenhageni, l. Pomona, l. Grippothyphosa). As vacinas entregues deverão apresentar data de validade de no mínimo 12 meses, contados da data de entrega.	UND	410	Lema/Poly10	R$ 10,00	R$ 4.100,00
7	Vacina felina quíntupla v5; vacina contra rinotraqueíte felina, calicivirose, panleucopenia, chlamydophila psittaci e leucemia felina (felv); dose contendo 1ml; deve ser regulamentada pelo ministério da agricultura pecuária e abastecimento mapa; injeção intramuscular ou subcutânea. As vacinas entregues deverão apresentar data de validade de no mínimo 12 meses, contados da data de entrega	UND	352	nobivac feline 1hcpch + felv	R$ 48,00	R$ 16.896,00
8	Shampoo neutro para cães - frasco de 05 litros	UND	27	Sanol	R$ 45,00	R$ 1.215,00
9	Cicatrizante de uso veterinario a base de sulfadiazina de prata, frasco com 200ml	UND	30	Orgnnact	R$ 15,00	R$ 450,00
10	Complexo vitamínico para cães (aminoácidos + vitaminas do complexo b + glicose) complexo vitamínico para cães: combinação de aminoácidos prontamente assimiláveis, vitaminas do complexo b e glicose, propiciando resposta rápida para animais com condição nutricional inadequada. Frasco125ml. (glicopanpet ou similar)	UND	24	Vetnil	R$ 15,00	R$ 360,00
11	Fipronil 10g+(s) – metopreno 9g + qsp 100 ml - cães com 20 a 40kg – pipetade 2,68 ml - (frontlineplus ou similar).	UND	24	Frontline Plus	R$ 21,50	R$ 516,00
12	COLEIRA ANTIPARASITÁRIA PARA CÃES À BASE DE DELTAMETRINA CAIXA CONTENDO1 COLEIRA DE 25G (SCALIBOR ou SIMILAR	CX	10	Scalibor	R$ 16,00	R$ 160,00
13	Anti-pulgas e bicheiras comprimidos. Nicotinóide ectoparasiticida (pulgas e miíases). Fórmula: cada 100 mg deverá conter 11,4 mg de nitempiram e 100 mg de excipiente q.s.p (quantidade suficiente para). Administração: oral. Apresentação: caixa com 1 comprimido de 11,4 mg. Para caes e gatos até 11 kg apresentar impresso na embalagem lote, data de fabricação, data de validade e registro/ licença no ministério da agricultura.	UND	212	Capstar	R$ 8,00	R$ 1.696,00
14	Anti-pulgas e bicheiras comprimidos. Nicotinóide ectoparasiticida (pulgas e miíases). Fórmula: cada 100 mg deverá conter 11,4 mg de nitempiram e 100 mg de excipiente q.s.p (quantidade suficiente para). Administração: oral. Apresentação: caixa com 1 comprimido de 11,4 mg. Para caes de 11 a 57 kg apresentar impresso na embalagem lote, data de fabricação, data de validade e registro/ licença no ministério da agricultura.	UND	150	Capstar	R$ 7,00	R$ 1.050,00
15	Comprimido 5 mg cx com 1 ação contra carrapatos, pulgas e sarnas em cães e filhotes de acordo com o peso corpóreo. Fórmula: cada 1 g de produto contém: sarolaner 40 mg excipiente, q.s.p 1,0 g. Simparic ou superior apresentar impresso na embalagem lote, data de fabricação, data de validade e registro/ licença na anvisa ou ministério da agricultura. Apresentar validade mínima de 12 meses.	CX	10	Simparic	R$ 38,00	R$ 380,00
16	Comprimido 10 mg cx com 1 ação contra carrapatos, pulgas e sarnas em cães e filhotes de acordo com o peso corpóreo. Fórmula: cada 1 g de produto contém: sarolaner 40 mg excipiente, q.s.p 1,0 g. Simparic ou superior apresentar impresso na embalagem lote, data de fabricação, data de validade e registro/ licença na anvisa ou ministério da agricultura. Apresentar validade mínima de 12 meses.	CX	20	Simparic	R$ 50,00	R$ 1.000,00
17	Comprimido 20 mg cx com 1 ação contra carrapatos, pulgas e sarnas em cães e filhotes de acordo com o peso corpóreo. Fórmula: cada 1 g de produto contém: sarolaner 40 mg excipiente, q.s.p 1,0 g. Simparic ou superior apresentar impresso na embalagem lote, data de fabricação, data de validade e registro/ licença na anvisa ou ministério da agricultura. Apresentar validade mínima de 12 meses.	CX	35	Simparic	R$ 50,00	R$ 1.750,00
18	Comprimido 40 mg cx com 1 ação contra carrapatos, pulgas e sarnas em cães e filhotes de acordo com o peso corpóreo. Fórmula: cada 1 g de produto contém: sarolaner 40 mg excipiente, q.s.p 1,0 g. Simparic ou superior apresentar impresso na embalagem lote, data de fabricação, data de validade e registro/ licença na anvisa ou ministério da agricultura. Apresentar validade mínima de 12 meses.	CX	83	Simparic	R$ 60,00	R$ 4.980,00
19	Comprimido 80 mg cx com 1 ação contra carrapatos, pulgas e sarnas em cães e filhotes de acordo com o peso corpóreo. Fórmula: cada 1 g de produto contém: sarolaner 40 mg excipiente, q.s.p 1,0 g. Simparic ou superior apresentar impresso na embalagem lote, data de fabricação, data de validade e registro/ licença na anvisa ou ministério da agricultura. Apresentar validade mínima de 12 meses.	CX	50	Simparic	R$ 74,00	R$ 3.700,00
20	Comprimido 120 mg cx com 1 ação contra carrapatos, pulgas e sarnas em cães e filhotes de acordo com o peso corpóreo. Fórmula: cada 1 g de produto contém: sarolaner 40 mg excipiente, q.s.p 1,0 g. Simparic ou superior apresentar impresso na embalagem lote, data de fabricação, data de validade e registro/ licença na anvisa ou ministério da agricultura. Apresentar validade mínima de 12 meses.	CX	5	Simparic	R$ 68,60	R$ 343,00
21	Vermífugo líquido suspensão oral filhotes 20 ml o produto devera estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, contendo dados de	Frasco	180	Drontal Puppy	R$ 4,00	R$ 720,00

	validade (mínimo 1 ano), lote e registro no ms, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente, contendo dados de identificação e procedência.					
22	Vermifugo oral - para cães, composição: febantel 150mg / pamoato de pirantel 144mg / praziquantel 144 mg / excipiente q.s.p. 2310mg, caixa com 02 comprimidos para cães de até 40 kg. O produto devera estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, contendo dados de validade (mínimo 1 ano), lote e registro no ms, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente, contendo dados de identificacao e procedencia.	CX	30	Drontal	R$ 3,00	R$ 90,00
23	Vermifugo oral - para cães, composição: febantel 525mg / pamoato de pirantel 504mg / praziquantel 175mg / excipiente q.s.p. 2310mg, caixa com 02 comprimidos para cães de até 40 kg. O produto devera estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, contendo dados de validade (mínimo 1 ano), lote e registro no ms, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente, contendo dados de identificacao e procedencia.	CX	220	Drontal	R$ 23,54	R$ 5.178,80
24	Antitóxico – composição minima acetilmetionina - 15 g; cloreto de colina - 10 g; inositol - 1 g; vitamina b3 (nicotinamida) - 1 g; pantotenato de cálcio - 0,5 g; vitamina b2 (riboflavina) - 0,05 g; vitamina b6 (piridoxina) - 0,25 g; vitamina b12 (cianocobalamina) - 0,005 g; veículo q.s.p. - 20 ml	UN	60	Mercepton	R$ 10,00	R$ 600,00
25	Comedouro para gatos - plástico resistente. Acoplado bebedouro, capacidade mínima: 200ml	UN	104	Club Pet	R$ 5,00	R$ 520,00
26	Comedouro para cães - plástico resistente – tipo leve, capacidade mínima: 1l	UN	75	Club Pet	R$ 15,00	R$ 1.125,00
27	Comedouro para cães - alumínio polido – tipo pesado, capacidade mínima: 2l	UN	45	Club Pet	R$ 15,00	R$ 675,00
28	Comedouro para cães - alumínio fundido – tipo pesado, capacidade mínima: 3l, frasco com 05 litros	UN	30	Club Pet	R$ 23,60	R$ 708,00
29	CAIXA DE TRANSPORTE DE CÃES - Material: Polipropileno, Medidas: 0,26x0,30x0,44	UN	10	Furacão Pet	R$ 55,00	R$ 550,00
30	CAIXA DE TRANSPORTE DE CÃES - Material: Polipropileno, Medidas: 0,32x0,38x0,54	UN	5	Furacão Pet	R$ 98,00	R$ 490,00
31	CAIXA DE TRANSPORTE DE CÃES - Material: Polipropileno, Medidas: 1,02x0,72x0,76	UN	1	Furacão Pet	R$ 650,00	R$ 650,00
32	COBERTOR - Material: 100% poliéster, Medidas: 1,10x0,90 cm	UN	290	Club Pet	R$ 13,00	R$ 3.770,00
33	BANDEJA HIGIÊNICA PARA GATOS - Comprimento: 45cm; largura: 36 cm altura: 13 cm.	UN	55	Club Pet	R$ 19,00	R$ 1.045,00
34	GRANULADO HIGIÊNICO DE MADEIRA C/ 10KG - Composição: Madeira de Pinus	Saco	52	Gatex	R$ 61,84	R$ 3.215,68
35	PÁ HIGIÊNICA - Dimensões0,29 x 0,12 x 0,03 cm	UN	55	Duracat	R$ 8,17	R$ 449,35
36	COLAR ELIZABETANO Nº1 - Altura 11,5 cm, Circunferência pescoço 14,5 cm, Material Polipropileno	UN	20	Club Pet	R$ 5,30	R$ 106,00
37	COLAR ELIZABETANO Nº2 - Altura 13cm, Circunferência pescoço 16,5 cm, Material Polipropileno	UN	20	Club Pet	R$ 6,00	R$ 120,00
38	COLAR ELIZABETANO Nº4 - Altura 16 cm, Circunferência pescoço 26 cm, Material Polipropileno	UN	10	Club Pet	R$ 7,00	R$ 70,00
39	COLAR ELIZABETANO Nº5 - Altura 19 cm, Circunferência pescoço 28 cm, Material Polipropileno	UN	15	Club Pet	R$ 6,50	R$ 97,50
40	COLAR ELIZABETANO Nº6 - Altura 21 cm, Circunferência pescoço 31 cm, Material Polipropileno	UN	10	Club Pet	R$ 8,50	R$ 85,00
41	COLAR ELIZABETANO Nº7 - Altura 23 cm, Circunferência pescoço 34 cm, Material Polipropileno	UN	10	Club Pet	R$ 9,00	R$ 90,00
42	COLAR ELIZABETANO Nº9 - Altura 27 cm, Circunferência pescoço 47cm, Material Polipropileno	UN	5	Club Pet	R$ 9,80	R$ 49,00
43	Focinheira plástica nº3 - material: polipropileno	UN	15	Club Pet	R$ 3,00	R$ 45,00
44	Focinheira plástica nº4 - material: polipropileno	UN	30	Club Pet	R$ 3,50	R$ 105,00
45	Focinheira plástica nº5 - material: polipropileno	UN	20	Club Pet	R$ 3,50	R$ 70,00
46	Focinheira plástica nº6 - material: polipropileno	UN	20	Club Pet	R$ 18,00	R$ 360,00
47	Focinheira plástica nº8 - material: polipropileno	UN	10	Club Pet	R$ 18,00	R$ 180,00
48	Coleira peitoral tam p	UN	10	Club Pet	R$ 30,00	R$ 300,00
49	Coleira peitoral tam m	UN	15	Club Pet	R$ 30,00	R$ 450,00
50	Coleira peitoral tam g	UN	10	Club Pet	R$ 30,00	R$ 300,00
51	Coleira peitoral tam gg	UN	10	Club Pet	R$ 30,00	R$ 300,00
Total						R$ 181.356,83

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 181.356,83 (Cento e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Vassouras, 05 de novembro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:375DC87E

